

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

**RESPOSTAS PARA
AS PERGUNTAS DO
IGOV TIC-JUD 2022**



Setembro / 2022

Sobre a FAQ

Este documento tem por objetivo trazer respostas às dúvidas mais frequentes dos órgãos sobre o novo Índice de Governança de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-Jud 2022).

Importante salientar que este documento passa por constantes atualizações conforme novos questionamentos sejam considerados pertinentes e válidos para inclusão, vislumbrando sanar de forma cada vez mais completa as dúvidas enviadas.

Caso não encontre sua resposta neste documento, é recomendado que verifique se existe uma atualização desse documento ou do manual, na página do iGovTIC-JUD no portal do CNJ: <http://tiny.cc/jhqtuz>.

Qualquer tipo de dúvida relativa ao preenchimento do iGovTIC-JUD deve ser encaminhada através da plataforma Connect-Jus pelo link: <https://connect.cnj.jus.br/foruns/ver-forum?forum=14>.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
14/09/2022	1.0	Criação do documento.	Igor Pedreira e Frederico Ramos

Sumário

Seção 1 – Pergunta 1	4
Seção 1 – Pergunta 7	4
Seção 1 – Pergunta 7	4
Seção 1 – Pergunta 7	5
Seção 1 – Pergunta 7	5
Seção 1 – Pergunta 9	5
Seção 1 – Pergunta 9	6
Seção 1 – Pergunta 9	6
Seção 1 – Pergunta 11	6
Seção 1 – Pergunta 11	8
Seção 1 – Pergunta 11	8
Seção 1 – Pergunta 14	8
Seção 1 – Pergunta 18	9
Seção 1 – Pergunta 19	9
Seção 1 – Pergunta 20	9
Seção 1 – Pergunta 20	9
Seção 1 – Pergunta 20	10
Seção 1 – Pergunta 24	10
Seção 2 – Pergunta 2	10
Seção 2 – Pergunta 8	10
Seção 2 – Pergunta 14	11
Seção 2 – Perguntas 15 a 21	11
Seção 2 – Pergunta 20	11
Seção 2 – Pergunta 21	11
Seção 2 – Perguntas 22 a 24	12
Seção 2 – Pergunta 24	12
Seção 2 – Perguntas 25 e 26	12
Pergunta – Auditoria	12
Pergunta – Botões “Finalizar e Enviar” e “Salvar e Continuar mais tarde”	12
Pergunta – Avaliação de efetividade da Governança de TI	13
Pergunta – Referencial mínimo dos servidores de TIC	13
Pergunta – Prazo de Resposta do Questionário	14
Pergunta – Canal para envio de dúvidas	14
Pergunta – Prêmio CNJ de Qualidade	14

Seção 1 – Pergunta 1

"Quadro Permanente do Órgão" considera todos os cargos do órgão, inclusive aqueles que não são específicos de TI?

Resposta

Quadro permanente do Órgão é composto tanto por cargos de TIC como não específicos de TIC.

Seção 1 – Pergunta 7

"Os artefatos de contratações do Plano vigente, desde que não tenham sido considerados sigilosos, são disponibilizados em local de fácil acesso no portal do Órgão, na internet, e no Repositório Nacional?"

Nossa dúvida: O termo "Repositório Nacional" a que se refere essa pergunta é o espaço de armazenamento oferecido aos órgãos do judiciário por meio da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário – Connect-Jus? Ou se refere ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), instituído recentemente pela Lei nº 14.133/21 e que tem como destinação a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma?

Resposta

Em relação à Pergunta 07, o termo "Repositório Nacional" se refere à Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário – Connect-Jus.

Seção 1 – Pergunta 7

"Para fins de mensuração do iGovTIC-JUD, serão considerados os artefatos das Contratações do Plano Vigente do órgão, em fase de planejamento até o final do primeiro semestre, contendo no mínimo: Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)."

Significa que todas as contratações em fase de planejamento e que contenham DOD, ETP e TR devem ter seus artefatos publicados no Portal do Tribunal?

Existe alguma outra norma que discipline esse tópico? Já que a ENTIC-JUD diz apenas que ""Art. 9º As aquisições de bens e contratação de serviços de TIC deverão atender às determinações do CNJ. § 2º Cada órgão deverá disponibilizar junto ao repositório nacional os seus editais, contratos e anexos, assim que homologados em seus órgãos."

Ainda, se houver apenas o DOD, este deve ser publicado no Connect-Jus ou apenas quando o TR for elaborado?

Em resumo, solicito esclarecimento quando ao que é necessário para atendimento aos critérios da pergunta 7 (sete) do iGovTIC-JUD.

Resposta

O próprio artigo veda documentos sigilosos, dessa forma, se algum artefato possuir algum sigilo sendo pelo momento do certame ou algum elemento sigiloso, esse não deve ser publicado. Sobre a inclusão dos arquivos, para fins de atendimento a Pergunta 7 do iGovTIC-JUD, devem ser considerados artefatos das contratações que foram planejadas no primeiro semestre de 2021, conforme plano de contratações vigente.

Seção 1 – Pergunta 7

Em relação à pergunta 7, ainda persistem algumas dúvidas, por isso gostaria de simular com um exemplo:

10 contratações previstas no total no Plano de Contratações de TIC do órgão

- *5 contratações iniciadas no 1º semestre;*
- *2 contratações concluídas (isto é, homologadas pela autoridade responsável): artefatos existentes são DOD, ETP, TR, contrato;*
- *1 contratação publicada para fase externa: artefatos existentes são DOD, ETP e TR;*
- *1 contratação ainda na fase interna que tem apenas o DOD elaborado;*
- *1 contratação ainda na fase interna com DOD e ETP elaborados;*

Quais contratações representam o todo a ser considerado como 100% para fins de cálculo do percentual publicado?

No caso em questão, interpretei que 100% dos artefatos englobam os subitens 1 e 2 (destaquei no texto), pois se referem a contratações já finalizadas (ao menos a parte de planejamento). Quanto aos itens 3 e 4, por estarem sendo planejadas ainda, não entrariam na conta.

Se o raciocínio estiver correto e contarmos apenas os artefatos DOD, ETP e TR, teríamos que ter publicados 9 artefatos para cumprir 100% do item.

Resposta

Para fins de atendimento aos critérios do item, consideram-se as contratações em que todos os artefatos previstos foram elaborados (ETP, DOD, TR).

Dessa forma, no exemplo apresentado, considerando que as cinco contratações são as únicas planejadas e constantes do Plano de Contratações vigente para serem executadas no 1º semestre, entendemos que das cinco planejadas, três atenderam plenamente os requisitos, ou seja, tiveram todos os artefatos previstos elaborados, resultando em 60% de aproveitamento.

Por fim, esclarecemos que, ainda em relação à situação apresentada, por se tratar de cinco contratações, era esperado elaboração de quinze artefatos para atendimento completo do item.

Seção 1 – Pergunta 7

Em relação à disponibilização dos artefatos de contratações do Plano vigente no Repositório Nacional, deverão ser levados em conta também os artefatos feitos para as prorrogações dos contratos? Ou a ideia é disponibilizar apenas os artefatos das contratações novas?

Resposta

Colocar todos os artefatos indicados de contratação do Plano de Contratações de TIC vigente.

Seção 1 – Pergunta 9

Pergunta 9, item "criação de padrões mínimos para atendimento da LGPD" do iGovTIC-JUD 2021. (Sim/não)

Seriam padrões técnicos estabelecidos para atendimento à LGPD, tais como regras para armazenamento de dados estritamente necessários, estabelecimento de boas práticas ou a questão se refere a outro aspecto?

Na descrição do manual consta "As ações para a criação de padrões de dados mínimos para o atendimento da LGPD de acordo com a Lei nº 13.709/2018; a Resolução CNJ nº 363/2021 que "Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais" entre outras normas vigentes e instituídas pelo CNJ."

Resposta

Criação de mecanismos em conformidade com os normativos vigentes Lei nº 13.709/2018 e a Resolução CNJ nº 363/2021

Seção 1 – Pergunta 9

A pergunta 9 tem um item que avalia "utilização de padrões de assinaturas digitais", para o qual o manual remete ao art. 10, inciso V, da Resolução CNJ nº 335/2020. Porém, o referido artigo trata de requisitos que devem ser estabelecidos pela Política de Governança da PDPJ, que, conforme o art. 7º da mesma resolução, deve ser regulamentado por ato da Presidência do CNJ. Não identificamos, na biblioteca digital do CNJ, tal regulamentação.

Diante desse cenário, pensamos em adotar como critério, até que seja criada outra regulamentação, o disposto no art. 33 da Res. 370: "IV – oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);"

Esse entendimento estaria correto?

Resposta

Está correto o entendimento. "IV – oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);"

Seção 1 – Pergunta 9

(Pergunta 9, item 3) - Em relação a Transformação Digital, as seguintes ações são realizadas? Utilização de padrões de assinaturas digitais.

Do que se tratam os padrões de assinatura digital mencionados?

Resposta

Considera-se padrões de assinaturas digitais, os padrões definidos pela ICP-Brasil e reconhecidos pelo mercado.

Seção 1 – Pergunta 11

Na Pergunta 11, no item onde trata se o Órgão desenvolveu nova funcionalidade em seus sistemas legados desde a aprovação da Resolução 335/2020 - No nosso entendimento ao marcar "NÃO na ferramenta" a pontuação deveria subir, onde o ideal é não desenvolver nada em aplicações legadas, e sim, em novas aplicações. Nesse caso ao marcar "NÃO na ferramenta" a pontuação não sobe e somente é alterada ao marcarmos como "SIM na ferramenta", o que seria fazer algo desconforme e a pontuação subir. Gostaríamos de saber o entendimento do CNJ, e se realmente a questão está pontuando de maneira correta?

Resposta

Em relação à Pergunta 11, a resposta "Sim" indica ação positiva na atuação dos Tribunais no desenvolvimento de funcionalidades em sistemas legados, ou seja, deve ser interpretado que o

Tribunal está atuando na manutenção desses sistemas, em conformidade com a Resolução 335/2020.

Seção 1 – Pergunta 11

A pontuação do item 1 da Pergunta 11, soma mais que 100... está OK isso?

Resposta

Existe um erro material no Manual do iGovTIC-JUD. Contudo, o Simulador e o Formulário estão com os valores corretos.

Os valores corretos do item 1 da pergunta 11 são:

Tipo	Respostas	Nota
Lista	Não existem ações para instituir o Comitê.	0
Lista	O Comitê está em fase de constituição.	5
Lista	O Comitê foi constituído, mas nenhum plano de ação foi criado.	10
Lista	O Comitê foi constituído, o plano de ação foi criado, contudo as ações ainda não estão sendo executadas.	15
Lista	O Comitê foi constituído; monitora e avalia periodicamente os resultados do plano de implementação da PDPJ-Br.	20
Sim/Não	O Comitê possui ferramenta de comunicação própria (<i>e-mail</i> , aplicativo, Teams).	5

Por fim, informamos que em breve o Manual corrigido será publicado.

Seção 1 – Pergunta 11

Como os Tribunais Eleitorais devem responder sobre a PDPJ (item 11), considerando que ficou acertado o trabalho de desenvolvimento centralizado e colaborativo para a Justiça Eleitoral?

Resposta

Em relação a Pergunta 11, entendemos que todos os Tribunais devem estar em conformidade com a Res. CNJ nº 335/2020 e a Prt CNJ nº 252/2020.

Seção 1 – Pergunta 14

Pergunta 14: Sobre o funcionamento da Central de Serviços de TIC.

"Pelo menos 95% dos atendimentos são realizados dentro do SLA ou ANO acordados".

No Tribunal temos prazo de:

- *Primeiro atendimento e*
- *Conclusão do chamado (por cumprimento da requisição ou solução do incidente)*

Na questão acima, devemos considerar como atendimento:

- a) primeiro atendimento*
- b) a conclusão do chamado*
- c) ambos acima*

Resposta

Em relação a Pergunta 14, cada tribunal definiu um SLA com a empresa contratada, então a referência é o SLA vigente em seu contrato ou quando for realizado no órgão, as regras definidas pelo Órgão.

Seção 1 – Pergunta 18

É disponibilizado equipamentos aos servidores com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos."

Na pergunta acima, a palavra "servidores" fere-se a "pessoas" ou a "equipamentos" rodando serviços de email, openshift, etc.?

Resposta

A pergunta foi corrigida. Novo texto abaixo:

É disponibilizado parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos

Seção 1 – Pergunta 19

(Pergunta 19) - Sobre o provedor de serviços em nuvem.

A questão refere-se a nuvem corporativa (Armazenamento de sites, servidores virtualizados, etc.) ou serviços de nuvem da Google (e-mail, softwares de escritório, formulário, etc.), por exemplo?

Resposta

A questão refere-se a um ambiente de PaaS (Plataforma como serviço) que permite o desenvolvimento e implantação de aplicações na nuvem, e não com um SaaS (Software como serviço) que permite o usuário se conectar e utilizar serviços de nuvem como Google (e-mail, softwares de escritório, formulário, etc.).

Seção 1 – Pergunta 20

Na Pergunta 20, nos itens: "Conta como ações para migrar serviços antigos para serviços em nuvem." e "Conta como ações para que novos serviços já sejam iniciados como serviços em nuvem." Nesses dois itens, estamos contratando serviços de banco de dados em nuvem *on-premise*, gostaríamos de saber se esse contrato serve como evidência?

Resposta

Em relação à pergunta 20, as contratações de serviços em nuvem servem como evidência.

Seção 1 – Pergunta 20

O órgão conta com plataforma de serviços em nuvem". O que caracteriza, para fins do questionário, um serviço em nuvem?

Resposta

Em relação ao item 1 da pergunta 20, a questão refere-se a um ambiente de desenvolvimento e implantação completo em nuvem por meio de um PaaS (Plataforma como serviço).

Seção 1 – Pergunta 20

Pergunta 20: Sobre a prestação de serviços em nuvem:

Atende os requisitos de segurança da informação alinhados com as diretrizes do CNJ.

Conta com proteção de dados alinhados com as diretrizes do CNJ?

Resposta

Em relação ao item 1 da Pergunta 20, quanto aos requisitos de segurança de informação, entende-se da conformidade com normativos do CNJ (Exemplo Res. CNJ 370/2021) e aderência aos padrões de mercado.

Em relação ao item 2 da Pergunta 20, quanto à proteção de dados, entende-se da conformidade com normativos do CNJ (Exemplo Res. CNJ 370/2021) e aderência aos padrões de mercado.

Seção 1 – Pergunta 24

Analisando os Planos de Gestão de Riscos de TIC disponibilizados pelos Tribunais no ConnectJus, verificamos que há muita discrepância no entendimento sobre o entregável a ser publicado. O plano é a explanação de como é feita a gestão de riscos ou deve contemplar também o resultado das análises efetuadas?

Resposta

Em relação a Pergunta 24, esclarecemos que conforme previsto no Art. 37 da Res. 370/2021, cada tribunal deverá elaborar um Plano de Gestão de Riscos com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhado ao plano institucional de gestão de riscos, objetivando mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas.

Seção 2 – Pergunta 2

Sobre o CODEX, pergunta 2 "O CODEX está coletando dados processuais de TODOS os sistemas processuais?" Aqui no tribunal tivemos dúvida em relação ao SEEU pois não temos base local, podemos considerar essa resposta sem o SEEU?

Resposta:

Deve ser considerado tudo, inclusive o SEEU, mesmo que estejam rodando no CNJ, contudo, o SEEU já está no CODEX.

Seção 2 – Pergunta 8

Sobre o "Quantitativo de cargos de TIC do quadro permanente do Órgão, do tópico Força de Trabalho de TIC." Esse quantitativo refere-se apenas aos cargos de TIC ou deve-se somar também os cargos não TIC ocupados por servidores que atuam na área de TIC?

Resposta:

Cargos efetivos do quadro permanente do órgão da especialidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Seção 2 – Pergunta 14

Sob a vigência da Res. 211, a apuração do "TUExt: Total de advogados, defensores ou procuradores registrados nas bases de dados de cada Tribunal" era feita considerando o especificado no item 14 do glossário do simulador ("Para aferição do "quantitativo total de usuários de recursos de TIC, segundo a ENTIC-JUD", devem ser considerados os quantitativos de usuários internos e externos de recursos de TIC, que tenham efetuado nos últimos 2 (dois) anos uso dos recursos de TIC disponibilizados, conforme fórmula abaixo extraída do Anexo da Resolução CNJ nº 211/2015").

Na nova Entic-JUD (Res. 370), consta que a apuração deve ser feita conforme especificado no Guia da Entic-Jud. No guia, consta apenas, que a apuração do "TUExt: Total de advogados, defensores e procuradores registrados nas bases de dados de cada Tribunal. Não é feita qualquer menção, sobre o período a ser considerado, tampouco se devem ser considerados apenas usuários em processos ativos.

Considerando a iminente resposta do questionário e a necessidade de apuração do "TUExt", solicitamos, e desde já agradecemos, esclarecimentos adicionais, sobre os critérios a serem considerados.

Resposta

O entendimento não foi alterado, permanece como era estabelecido no período de vigência da Res. CNJ 211/2015.

Seção 2 – Perguntas 15 a 21

Para responder o item 7.3, devemos considerar o orçamento em curso ou de 2020?

Resposta

No item 7.3, considera-se o orçamento de 2020.

Seção 2 – Pergunta 20

Em relação à pergunta 20 da Seção 2 "Valor total do orçamento de TIC inscrito pelo órgão em restos a pagar", poderão ser considerados todos os valores inscritos em restos a pagar, sejam de custeio ou de investimento, e pagos em qualquer mês de 2021 (por exemplo, até março)?

Resposta

A pergunta 20 refere-se à inscrição e não ao pagamento de Restos à Pagar.
O valor é total: custeio e investimentos.

Seção 2 – Pergunta 21

Na seção 2 do questionário, a questão 21 pergunta sobre o Valor total do orçamento para "segurança cibernética e da informação", conforme dispõe a Resolução 396/2021. Tendo em vista que a Resolução 396/2021 foi publicada em junho de 2021 e, nesta data, a LOA para o ano de 2021 já havia sido aprovada, estando pois o orçamento já em execução, quando da publicação da referida resolução, questiona-se: o valor solicitado no questionário é para o orçamento de 2022?

Resposta

Nesse caso, sugerimos responder valor R\$ 0,00 de orçamento previsto para 2020.

Seção 2 – Perguntas 22 a 24

Nas questões 22, 23 e 24, qual período devemos considerar (2020 ou 2021)?

Pergunta 22 Quantitativo de contratos assinados/prorrogados ou notas de empenho emitidas de aquisições de bens e de serviços de TIC.

Pergunta 23 Quantitativo de contratos assinados ou notas de empenho emitidas de aquisições de bens de TIC.

Pergunta 24 Quantitativo de contratos assinados/prorrogados para prestação de serviços de TIC.

Resposta

Em relação ao item 7.4, Seção 2, Perguntas 22 a 24, deve ser considerada referência do ano de 2020.

Seção 2 – Pergunta 24

Na questão 24 da Seção 2 devem ser consideradas notas de empenho emitidas a partir de contratos continuados, que mesmo não tendo sido assinados ou prorrogados em 2020, geram despesa?

Resposta

Deve-se analisar se a nota de empenho está ativa e com a despesa realmente empenhada.

Seção 2 – Perguntas 25 e 26

Sobre como classificar os sistemas de acordo com os critérios “adquirido” / “desenvolvido externamente pelo órgão” / “desenvolvido internamente pelo órgão”. Qual seria a classificação conforme exemplos abaixo?

- *software livre em uso no Tribunal (ex. GLPI)*
- *software desenvolvido por outro órgão público (ex. SIAFI / SEI)*
- *no caso da Justiça Eleitoral, software desenvolvido pelo TSE e em uso por todos os tribunais regionais (ex. PJe)*
- *no caso da Justiça Eleitoral, software adquirido pelo TSE cujo contrato é mantido pelo órgão superior com empresa privada (exemplo: ASIWEB)*

Resposta

- Sistema adquirido: Compra de software no mercado para atendimento de alguma demanda do órgão (SaaS, *on-premises* entre outros);
- Desenvolvido externamente pelo órgão: Soluções compartilhadas ou desenvolvidas por outros órgãos que são utilizadas no tribunal;
- Desenvolvido internamente pelo órgão: Soluções feitas pelo próprio órgão para resolver questões do dia a dia, mas que não estão incorporadas aos sistemas judiciais.

Pergunta – Auditoria

Como será abordado itens ligados à Auditoria no novo iGovTIC-JUD e qual a visão do CNJ quanto a esse tema no novo cenário.

Resposta

A composição do iGovTIC-JUD está disposta em seu Manual, Anexo da Portaria CNJ nº 211/2021.

Pergunta – Botões “Finalizar e Enviar” e “Salvar e Continuar mais tarde”

Como posso fazer o preenchimento parcial e ir salvando, como nas versões anteriores do Formulário havia os botões “SALVAR” E “ENVIAR”. Isso possibilitava ir preenchendo e salvando para posteriormente enviar. Na versão deste ano há apenas o botão “ENVIAR”.

Resposta

Os botões foram alterados.

- “Finalizar e Enviar”: Salva o formulário e envia para o CNJ. Após esse procedimento não há como alterar as informações enviadas.
- “Salvar e Continuar mais tarde”: Salva o formulário e gera um link exclusivo para o seu Órgão. Salve o link e utilize-o para continuar editando suas informações. Lembrando que o encerramento do questionário será dia 27/09, segunda-feira.

Pergunta – Avaliação de efetividade da Governança de TI

No questionário do iGovTIC-Jud utilizado até 2020, existe o seguinte item:

Dimensão 4 - Dos Riscos, Monitoramento e Auditoria – Controle de Gestão

4.2. Em relação ao monitoramento:

4.2.a. a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação é acompanhada e avaliada periodicamente pelo Comitê de Governança de TIC, especialmente quanto à sua efetividade.

Gostaria de uma resposta sobre o que o CNJ espera que seja avaliado em relação à efetividade da Governança de TI. Qual o entendimento que deve ser adotado sobre a avaliação de efetividade da Governança de TI.

Resposta

O entendimento é avaliar a efetividade da Governança de TIC de forma geral, ou seja, pela junção de todos os aspectos que compõem o iGovTIC-JUD e também por possíveis ações específicas que possam surgir

Pergunta – Referencial mínimo dos servidores de TIC

No Guia a Entic-Jud consta o seguinte: Cada órgão deverá compor o seu quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TIC. O referencial mínimo poderá ser redimensionado com base em estudos que justifiquem a necessidade de ajuste, considerando ainda aspectos como o portfólio de projetos e serviços, o orçamento destinado à área de TIC, além de considerar outros esforços de TIC e as especificidades de cada segmento de Justiça. Este quadro deverá ser compatível com a demanda, adotando-se como critérios para fixar o quantitativo necessário com base no número de usuários internos e externos de recursos de TIC e o referencial mínimo descrito abaixo:

A referência acima refere-se somente aos servidores do quadro de TIC do órgão? Nos referimos a “Cada órgão deverá compor o seu quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TIC”.

Resposta

O entendimento não foi alterado, permanece como era estabelecido no período de vigência da Res. CNJ 211/2015. O referencial mínimo, servidores de TIC, continua sendo o resultado da aplicação da Fórmula descrita no Guia.

Pergunta – Prazo de Resposta do Questionário

Conforme Ofício 33 do DTI do CNJ: "Apesar do prazo de preenchimento ser até o dia 27 de setembro de 2021, eventuais correções só poderão ser realizadas pelos Tribunais que responderem até 23 de setembro de 2021." No caso, precisamos até hoje (23/09) responder uma versão inicial e clicar nesse "Salvar e continuar mais tarde", para até o dia 27/09 clicar no "Finalizar e Enviar" , é isso não é ? Obrigado pela atenção."

Resposta

Sim, é possível responder até dia 27/09, mas para ter direito a revisão de eventuais correções, o Tribunal precisa completar o envio do formulário em 23/09/2021, ou seja, clicar em "Finalizar e Enviar".

Pergunta – Canal para envio de dúvidas

Para qual endereço deve ser enviado dúvidas à respeito do iGovTIC-Jud?

Resposta

As dúvidas devem ser encaminhadas no link do fórum a seguir: <https://connect.cnj.jus.br/entic-jud?item=list-foruns-entic-jud-list>.

Pergunta – Prêmio CNJ de Qualidade

O inciso VIII, art. 8º, da Portaria nº 151/2021 (Prêmio CNJ de Qualidade) será adequado para se alinhar às faixas de transição dos níveis de maturidade previstos na Portaria CNJ nº 211/2021 (iGovTIC-JUD)?

Resposta

Para o Prêmio CNJ de Qualidade, de acordo com a Portaria CNJ nº 262, de 14 de outubro de 2021, serão consideradas as seguintes faixas de pontuação:

"Art. 1º Alterar o Anexo IV da Portaria nº 135/2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º, VIII

Pontuação

Até 50 pontos, de acordo com a seguinte classificação:

- a) satisfatório, com pontuação entre 0,30 a 0,59 (20 pontos);*
- b) aprimorado, com pontuação entre 0,60 a 0,69 (30 pontos);*
- c) aprimorado, com pontuação entre 0,70 a 0,79 (40 pontos); e*
- d) excelência, com pontuação a partir de 0,80 (50 pontos).*

Art. 8º XII

Período de Referência

Será verificada a situação em 30 de setembro de 2021." (NR)